



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

082



DECRETO Nº 3.486, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre os valores da Taxa de Fiscalização Sanitária para aplicação no exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses compreendido entre os meses de outubro de 2008 e outubro de 2009 foi de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento);

Decreta:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização Sanitária constante da Lei nº 1.540, de 26 de dezembro de 2001, atualizadas anteriormente pelo Decreto nº 3.372, de 29 de dezembro de 2008, ficam atualizados em até 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010.

Parágrafo único. A tabela anexa é parte integrante este Decreto.

Art. 2º A Secretaria da Saúde fica responsável pelo lançamento e a Secretaria de Finanças pela cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Fiscalização Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas das taxas conforme legislação vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.372, de 29 de dezembro de 2008.

Louveira, 17 de dezembro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



dezembro de 2009.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 17 de


FERNANDO LUÍS BIGHETE
Secretário de Administração em exercício



Prefeitura Municipal de Louveira

084

Secretaria de Administração



TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Exercício de 2010

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR EM R\$ |
|--|--------------------------|--------------|
| Indústrias - Embaladoras | | |
| INDÚSTRIA DE ALIMENTOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE CORRELATOS / ESTERILIZAÇÃO | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| ATIVIDADES DE EMBALAGEM, EMBALADORA | Até 25 funcionários | 476,00 |
| | De 26 a 50 funcionários | 953,00 |
| | Acima de 51 funcionários | 1.368,00 |
| Depósito de Produtos Relacionados a Saúde – Armazenadora – Depósito Fechado | | |
| DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS | Para alimentos | 653,00 |
| | Para drogas e outros | 594,00 |
| DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS | Para alimentos | 653,00 |
| | Para drogas e outros | 594,00 |



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

085



| | | |
|--|-------------------|--------|
| Sedes de Empresas Importadoras | | |
| Sede de Empresas e unidades administrativas locais | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Alimentos – Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Leite e Produtos do Leite | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Cereais Beneficiados | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Farinhas, Amidos e Féculas | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Aves Vivas e Ovos | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Coelho e outros Pequenos Animais Vivos para Alimentação | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Carnes e Produtos de Carne | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Pescados e Frutos do Mar | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Água Mineral | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Bebidas em Geral | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Café Torrado, Moído e Solúvel | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Açúcar | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Óleos e Gorduras | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Pães, Bolos, Biscoitos e Similares | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Massas Alimentícias em Geral | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Sorvetes | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Outros Produtos Alimentícios | 505,00 | |
| Comércio Atacadista de Correlatos – Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico-Hospitalares e Laboratoriais | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo | 378,00 | |
| Comércio Atacadista de Medicamentos – Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano | Com fracionamento | 505,00 |
| | Sem fracionamento | 378,00 |



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

086



| Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário Distribuidora / Importadora | | |
|--|--------------------------|--------|
| Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário | Com Fracionamento | 505,00 |
| | Sem Fracionamento | 378,00 |
| Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos Distribuidora / Importadora | | |
| Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral sem predominância de Artigos para uso na Agropecuária | | 378,00 |
| Comércio Varejista de Alimentos | | |
| Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m ² - HIPERMERCADOS | | 880,00 |
| Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 m ² - SUPERMERCADOS | | 505,00 |
| Minimercados | | 117,00 |
| Mercearias e Armazéns Varejistas | | 117,00 |
| Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria | | 236,00 |
| Comércio Varejista de Laticínios, Frios e Conservas | | 117,00 |
| Comércio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes | | 117,00 |
| Comércio Varejista de Carnes - AÇOUGUES | | 236,00 |
| Comércio Varejista de Bebidas | | 93,00 |
| Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros | | 93,00 |
| Peixaria | | 236,00 |
| Restaurante | | 236,00 |
| Choperias, Whiskerias e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas | | 236,00 |
| Bar | | 93,00 |
| Lanchonetes, casas de Chá, de Sucos e Similares | | 117,00 |
| Cantina (Serviço de Alimentação Privativo) | Exploração Própria | 117,00 |
| | Exploração por Terceiros | 117,00 |
| Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Empresas (Cozinha Industrial) | | 355,00 |
| Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Consumo Domiciliar | | 212,00 |
| Serviços de <i>buffet</i> | | 236,00 |
| Outros Serviços de Alimentação ("trailers", quiosques, veículos, barracas e outros equipamentos) | | 93,00 |
| Outros tipos de Comércio Ambulante de Alimentos | | 35,00 |
| Comércio Varejista de outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente | | 117,00 |
| Prestação de Serviços de Transporte de Produtos | | |
| Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal | Com depósito | 177,00 |
| | Sem depósito | 117,00 |
| Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual | Com depósito | 177,00 |
| | Sem depósito | 117,00 |



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

087



| Comércio Varejista de Medicamentos | | |
|---|---|----------|
| Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Alopáticos (farmácias e drogarias) | Drogarias | 355,00 |
| | Posto de medicamento e ervanaria | 378,00 |
| Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | | 355,00 |
| Farmácias de Manipulação | | 570,00 |
| Comércio varejista de Medicamentos Veterinários | | 289,00 |
| Prestação de Serviços de Saúde | | |
| ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR | Até 50 leitos | 611,00 |
| | De 51 a 250 leitos | 1.023,00 |
| | Mais de 250 leitos | 1.429,00 |
| | Dispensário de Medicamentos | 439,00 |
| | Farmácias hospitalares | 570,00 |
| Atividades de Atendimento de Urgência e Emergência | | 581,00 |
| ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (Clínicas, consultórios e ambulatórios) | Clínicas, Consultórios com Procedimentos Invasivos e Ambulatórios | 378,00 |
| | Consultórios sem Procedimentos Invasivos | 236,00 |
| ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Clínicas, Consultórios e Ambulatórios) | Consultório Odontológico | 236,00 |
| | Clínica Odontológica | 415,00 |
| Serviços de Vacinação e Imunização Humana | | 378,00 |
| Atividades de Laboratórios de Anatomia Patológica / Citológica | | 326,00 |
| Atividades de Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas | | 326,00 |
| Serviços de Diálise | | 630,00 |
| SERVIÇOS DE RAIOS-X, RADIODIAGNÓSTICO E RADIOTERAPIA | Para Equipamentos de Radiologia Médica e Odontológica | 247,00 |
| | Para Equipamentos de Radioterapia | 378,00 |
| SERVIÇOS DE BANCO DE SANGUE | Para os Serviços e Institutos de Hemoterapia | 630,00 |
| | Para Agências Transfusionais | 247,00 |
| | Para Postos de Coleta | 162,00 |
| Outras Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica | | 505,00 |
| Serviços de Enfermagem | | 236,00 |
| Serviços de Nutrição | | 236,00 |
| Serviços de Psicologia | | 236,00 |
| SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL | Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional | 452,00 |
| | Consultório de Fisioterapia e Terapia Ocupacional | 236,00 |
| Serviços de Fonoaudiologia | | 236,00 |
| Serviços de Terapia e Nutrição Enteral e Parenteral | | 576,00 |



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

088



| | | |
|--|--|--------|
| Atividades de Terapias Alternativas | | 247,00 |
| Serviços de Acupuntura | | 247,00 |
| Serviços de Banco de Leite Materno | | 289,00 |
| Serviços de Banco de Órgãos | | 289,00 |
| Serviços de remoções | | 162,00 |
| Outras Atividades Relacionadas com a Atenção a Saúde | | 247,00 |
| CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS | Com alojamento | 247,00 |
| | Sem alojamento | 247,00 |
| OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS | Com alojamento | 247,00 |
| | Sem alojamento | 247,00 |
| Asilos | | 247,00 |
| Orfanatos | | 247,00 |
| Albergues Assistenciais | | 247,00 |
| Creches | | 247,00 |
| Prestação de Serviços Coletivos e Sociais | | |
| Reciclagem de sucatas de alumínio | | 236,00 |
| Reciclagem de outras sucatas metálicas | | 236,00 |
| Reciclagem de sucatas não metálicas | | 236,00 |
| Captação, tratamento e distribuição de água canalizada | | 378,00 |
| Comércio Atacadista de resíduos e sucatas metálicas | | 117,00 |
| Comércio Atacadista de resíduos e sucatas não metálicas exclusive de papel e papelão recicláveis | | 117,00 |
| Comércio de Água através de Carro Pipa | | 247,00 |
| Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis | | 117,00 |
| Camping | | 378,00 |
| LIMPEZA URBANA | Exclusive gestão de aterros sanitários | 378,00 |
| | Gestão de aterros sanitários | 378,00 |
| | Gestão de redes de esgoto | 378,00 |
| Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto | | 378,00 |
| Clubes sociais, desportivos e similares | | 378,00 |
| Organização e exploração de atividades desportivas | | 378,00 |
| Ensino de esportes | | 247,00 |
| Exploração de parques de diversões e similares | | 378,00 |
| Gestão e manutenção de cemitérios | | 378,00 |
| Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais | | 378,00 |
| Serviços de Somato-conservação | | 378,00 |
| Outras atividades funerárias | | 378,00 |
| Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas | | |
| Serviços de desinsetização, desratização e descupinização e similares | | 505,00 |
| Prestação de Serviços Veterinários | | |
| Serviços Veterinários | | 302,00 |



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

089



| Outras Atividades Relacionadas à Saúde | |
|---|--------|
| Serviços de prótese dentária | 236,00 |
| Serviços de laboratórios ópticos | 338,00 |
| Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | 247,00 |
| Comércio varejista de artigos de ótica | 177,00 |
| Academias de Ginástica | 153,00 |
| Lavanderias e tinturarias | 378,00 |
| Cabeleireiros | 70,00 |
| Manicure e outros serviços de tratamento de beleza | 70,00 |
| Atividades de manutenção do físico corporal | 117,00 |
| Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente | 93,00 |

**DOS ESTABELECIMENTOS QUE NECESSITAM DE RENOVAÇÃO ANUAL,
SERÁ COBRADA UMA TAXA DE 50% DO VALOR DA TAXA INICIAL.**

Nota 1: A Multa varia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a R\$ 63.161,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais), ficando a graduação do seu valor a cargo da autoridade sanitária.

Nota 2: A segunda via do alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.

Nota 3: Poderão ser Responsáveis Técnicos dos estabelecimentos os profissionais habilitados na área de interesse. Somente serão incluídos como RT's principal ou substituto, os profissionais que comprovarem integrar a constituição jurídica do estabelecimento ou o seu vínculo empregatício (CLT/contrato).